



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.684/2022

De 29 de Setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender, em leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os móveis, veículos e máquinas inservíveis ao serviço público, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Placa	Ano	Patrimônio	Valor R\$
01	Moto Honda CG125 Cargo Cor Branca	BFZ 1869	2000/2001	138	R\$ 1.000,00
02	Moto Honda CG150 Mix KS Cor Preta	EOA 0251	2010/2010	194	R\$ 4.000,00
03	Caminhão FORD Cargo 2422 Cor Branca	DBA 0656	2000/2000	139	R\$ 11.000,00
04	VW/Kombi Flex Cor Branca	DKI 0032	2010/2010	189	R\$ 6.000,00
05	Trator FORD 4 Cilindros 5610 Cor Azul	---	1991/1991	72	R\$ 15.000,00
06	VW/Kombi Flex Cor Branca	EBQ 7269	2008/2008	184	R\$ 6.000,00
07	Fiat Uno Cor Branca	DHR 3343	2005/2006	16148	R\$ 3.000,00
08	Caminhão Iveco Vertis 130 V19 Cor Branca	EOB 6058	2013/2014	12534	R\$ 16.000,00
09	Carroceria Cor Branca	---	2014/2014	Sem patrimônio	R\$ 2.000,00
10	Moto Honda CG150 Titan KS Mix Cor Preta	BFZ 1863	2010/2010	192	R\$ 4.000,00
11	Moto Honda CG150 Titan KS Mix Cor Preta	BFZ 1862	2010/2010	190	R\$ 4.000,00
12	Diversos Filtros de Máquinas Pesadas e Veículos Leves Várias Marcas	---	---	Sem patrimônio	R\$ 1.000,00
13	Compactador de Solo Percussão Wacker Sapo Motor a Gasolina	---	---	121	R\$ 500,00
14	Máquina de Costura Overloque	---	---	7313	R\$ 100,00
15	Máquina de Costura Linha Reta	---	---	7317	R\$ 100,00
16	Máquina de Costura Linha Reta	---	---	7319	R\$ 100,00
17	Máquina de Costura Despontadeira	---	---	7314	R\$ 100,00
18	Máquina de Costura Reta	---	---	10564	R\$ 100,00
19	Máquina de Costura Reta	---	---	10565	R\$ 100,00
20	Máquina de Costura Reta	---	---	10566	R\$ 100,00
21	Máquina de Costura Interlock	---	---	10568	R\$ 100,00
22	Máquina de Costura Despontadeira	---	---	10569	R\$ 100,00
23	Caminhonete Saveiro Cor Branca	DBA 3734	2007/2007	173	R\$ 3.000,00
24	Três Armários com Duas Portas Cor Bege	---	---	Sem patrimônio	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

25	Lavadora de Alta Pressão Wap Garra Lavadora de Alta Pressão 6000 JACTO 220v	---	---	10995 17136	R\$ 100,00
26	Lavadora Hidromar BH400 220v Mono Tipo Carrinho	---	---	9903	R\$ 150,00
27	Roçadeira STIHL FS160 DM300	---	---	12194	R\$ 100,00
28	Soprador Costal BR420	---	---	12220	R\$ 100,00
29	Roçadeira STIHL FS80	---	---	16030	R\$ 100,00
30	Roçadeira Costal STIHL FS80 GSB230-2	---	---	16031	R\$ 100,00
31	Moto Poda 30cm STIHL HT131	---	---	10797	R\$ 100,00
32	Moto Poda 30cm STIHL HT	---	---	Sem patrimônio	R\$100,00
33	Roçadeira Costal	---	---	15109	R\$100,00
34	Roçadeira Costal STIHL	---	---	15108	R\$100,00
35	Vários Itens Cadeiras, Mesas e Eletrodomésticos	---	---	Sem patrimônio	R\$100,00
36	Retroescavadeira NEW HOLLAND Cor Amarela	---	2007/2007	178	R\$30.000,00
37	Roçadeira STIHL Lateral FS80 DM250	---	---	15139	R\$100,00
38	03 Furadeiras	---	---	10559 16419 10553	R\$150,00
39	Martelete Rompedor MR52 a Gasolina KAWASHIMA	---	---	15193	R\$800,00
40	Trator Cortador de Grama HUSQVARNA a Gasolina Ano de Aquisição 2011	---	---	10632	R\$2.000,00
41	Caminhão Basculante FORD 1100	DBA 0643	1990/1990	64	R\$ 11.000,00
Sub Total					R\$ 122.750,00

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a retirada de itens a serem leiloados, a bem do serviço público, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia da sessão de Leilão previamente agendada, mediante ofício simples e justificado ao leiloeiro designado.

Parágrafo único – Cessando a necessidade do serviço público que motivou a retirada do bem do leilão, o mesmo bem poderá ser leiloado, sem a necessidade de nova lei autorizadora.

Art. 3º – A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será mediante pagamento à vista, e o prazo de retirada dos itens leiloados de no máximo 30 (trinta) dias, não havendo a retirada, volta automaticamente para o município.

Art. 4º – A Secretaria Gestora da Fazenda Municipal deverá proceder a baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens patrimoniais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas quando necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I